

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2025.

RCS 10124889

## NOTA EXPLICATIVA AO PROCESSO

No dia 03/06/2025 foi emitido Parecer Jurídico número 615/2025 classificando o enquadramento deste processo como inexigibilidade: “artigo 26, inciso VI do Decreto 8.241/14 c/c caput do artigo 74 da Lei nº 14.133/21”.

A inexigibilidade foi lançada com o número 10124889.1 através da plataforma BLL no PNCP.

Danielle Costa  
Compradora/Fiotec